

O uso da história na obra política de Marsílio de Pádua

TALITA CRISTINA GARCIA*

Marsílio de Pádua (1280-1343) foi um importante pensador medieval. Vivendo na corte do imperador Luis IV da Baviera, desenvolveu sua teoria política a partir da idéia da existência de um poder único e autônomo: o poder secular. Essa discussão encontra-se principalmente no *Defensor da paz* (1324) e de modo mais geral no *Defensor menor* (1341), *Sobre a Translação do Império* e *Sobre a jurisdição do imperador em questões matrimoniais*.

A ênfase no Império marca uma grande mudança entre o *Defensor da paz* e os outros escritos do período precedente. Marsílio, assim como fez Guilherme de Ockham e os demais franciscanos da corte de Luís IV, preocupou-se com o imperador, aplicando a ele a doutrina do poder popular¹. Fato que nos permite dizer que o paduano escreveu tratados em defesa do imperador. Para corroborar seus argumentos desenvolve uma teoria política e eclesiástica através do uso da razão, da experiência e da história.

Assim, esse breve estudo tem por objetivo iniciar uma discussão sobre o uso da História na obra de Marsílio de Pádua. Para isso, é necessário compreender seu método de análise, o que ele entende por autoridade e a maneira que organiza e seleciona suas fontes.

Para o paduano, a história, a filosofia, a política e a filosofia política tinham uma finalidade prática, acreditava que apenas por meio do esclarecimento dos príncipes e súditos da real situação do reino da Itália chegaria ao fim do conflito, pois afirmava que tentar convencer o bispo de Roma ou seus clérigos de seu erro não seria possível. Por esse motivo, buscou a verdade em oposição ao que denominou procedimento sofisticado dos sacerdotes (PÁDUA, 1997: 70). Em razão disso, um processo comum no *Defensor*

* Doutoranda FFLCH/USP, professora da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

¹É o conjunto dos cidadãos a causa primeira das sociedades civis, os homens com funções políticas, que têm o poder de legislar para que a paz no reino seja mantida. Sobre este assunto ver: ULLMANN, Walter. *Principios de gobierno y política en la edad media*. Madrid: Editorial Revista de Occidente, 1971. Esse assunto será trado com a devida importância no capítulo 3.

da paz era a distinção dos sentidos dos termos² presentes em determinadas questões. Essa distinção fora necessária para evitar a ambigüidade, a confusão e os sofismas que tinham origem na falta de clareza dos termos. Foi essa a forma que o paduano encontrou para esclarecer a confusão de conceitos que seus adversários introduziram nas sentenças divinas e humanas.

Para isso, as teses de Marsílio eram, conforme afirmava, apoiadas em provas demonstradas pela razão, autoridade e experiência. Essas maneiras de provar permearam praticamente todo o Defensor da paz e o Defensor menor.

Ao fazer tal análise, o paduano afirmou que se serviria de métodos corretos elaborados pela razão e apoiados em proposições bem estabelecidas e evidentes por si mesmas (PÁDUA, 1997: 73). É importante ressaltar que com a redescoberta de Aristóteles, a política começava a restabelecer-se sobre bases racionais (a partir da natureza humana), não mais religiosas, e passava a ter um caráter mais temporal, dotada de aspectos jurídicos (com destaque para a tradição dos legalistas a serviço, primeiramente, de Filipe, o Belo). Assim, com Tomás de Aquino, no século XIII, a formação das sociedades humanas tinha um fundamento humano, ou seja, tratava-se da natureza gregária do homem, dessacralizado na sua origem. As decisões também passavam a ser tomadas pelos homens, e não por Deus. Para Marsílio, “os laços entre a natureza e Deus eram matéria de fé, não demonstráveis racionalmente” (ULLMANN, 1983). Afirmou que a vida eterna podia ser muito importante, mas nada tinha a ver com os cidadãos³ e sua governança enquanto tais. Segundo Francisco Bertelloni, o objetivo da ciência política e histórica do paduano era construir uma teoria que tornasse possível, neste mundo, a política como uma ciência racional (BERTELLONI, 1995).

As respostas racionais eram buscadas na natureza, a partir de premissas evidentes por si mesmas, anteriormente provadas através de uma autoridade secular ou da experiência, e tiravam conclusões necessárias⁴. O argumento pela razão inclui o que

² No discurso primeiro: reino (capítulo II) e lei (capítulo IX). No segundo discurso temos: igreja, juiz, julgamento temporal e espiritual (capítulo II), direito, domínio, posse, próprio e comum, rico e pobre (capítulo XII) e plenitude de poder (capítulo XXIII).

³ Para o paduano, assim como para Aristóteles, cidadão é aquela pessoa que na comunidade civil, participa do governo ou da função deliberativa ou da judicativa, conforme seu posto.

⁴ “De fato, como sabemos, a natureza e a arte, sua imitadora, sempre partem do menos ao mais perfeito. Ademais, não é possível ao ser humano possuir a ciência, sem antes conhecer as causas e princípios

Marsílio chamou de “demonstração” ou “dedução” infalível, que também poderia ser encontrada pela autoridade das Escrituras (CÉSAR, 1995).

As provas por experiência foram muito usadas por Marsílio, pois o mesmo acreditava que o conhecimento se dava com o passar do tempo. Utilizava fatos do passado para compreender e explicar o presente. Pode-se observar isso no capítulo XI do Discurso I em que discutiu a lei. A lei estatuída era contingente e limitada; portanto, havia a necessidade de ser reformulada, só podendo as falhas serem corrigidas de acordo com a experiência vivida.⁵

A prova pela autoridade era um procedimento argumentativo muito usado na Idade Média e foi aquele que mais apareceu nas doutrinas hierocráticas e também naquela de Marsílio de Pádua⁶. Tratava-se da tentativa de fazer valer uma autoridade sobre a outra. Assim, provar que o bispo de Roma era superior ao príncipe terrestre somente teria validade se fosse provado necessariamente pela autoridade das Escrituras.

Essa maneira de provar caracterizava-se por implicar sempre a confiança no autor do texto, que se acreditava estar dizendo a verdade. *Auctor* significava, na Idade Média, mais do que escritor ou produtor de um texto. Devia ser entendido como aquele que engendrava, inspirava, aprovava ou simplesmente tornava possível um escrito. Por isso, a autoria definia a credibilidade de um escrito ou de uma doutrina, tornando-se uma autoridade (CÉSAR, 2000). Devia também passar pelo crivo do tempo; por isso, Marsílio não citou, por exemplo, Tomás de Aquino, pois era um autor considerado recente em sua época.⁷

Esse mesmo critério era utilizado para se fazerem traduções. Traduzia-se o texto de um autor porque ele era considerado uma autoridade e, a fim de respeitar sua

primeiros, buscando seus elementos constitutivos” (PÁDUA, 1997:78).

⁵ “Com efeito, para demonstrar esse fato pela evidência notória, basta mencionar o que aconteceu muitas vezes com as leis de épocas diversas ou com as de vários momentos da mesma ocasião” (PÁDUA, 1997: 121).

⁶ No primeiro Discurso a principal autoridade é Aristóteles, para apoiar a teoria política do paduano. No segundo Discurso as Escrituras são a maior autoridade e dão base a concepção eclesiástica de Marsílio. Ver CONDREN, Conald. “Marsilius of Padua’s Argument from Authority, a survey of its significance in the *Defensor Pacis*”. In: *Political Theory*, V/2 (1977), pp. 205-218. DE BONI, Luis Alberto. “A entrada de Aristóteles no ocidente medieval.” In: *Dissertatio*. N° 19/20. Pelotas: 2004. NEDERMAN, Cary. “Aristotle as Authority: Alternative Aristotelian Sources of Late Mediaeval Political Theory”. In: *History of European Ideas*, VIII/1, 1987, pp. 31-44.

⁷ Ver PREVITÉ-ORTON, C. W. “The Authors cited in the *Defensor Pacis*”. In: Davis, H. W. C. (editor) *Essays in History Presented to Reginald Lane Poole*. Oxford: Clarendon Press, 1927, pp. 405-420.

sabedoria, buscava-se manter a maior proximidade possível com a estrutura da língua original, o que muitas vezes tornava o texto de difícil compreensão (DE BONI, 2004: 131-172).

Em Marsílio, a questão da autoridade não foi discutida explicitamente. Podemos percebê-la, por exemplo, quando apresentou, no *Defensor pacis* discurso II, capítulo XIX, §8-10, a distinção entre a crença na autenticidade e na verdade de um escrito ou de uma opinião.

A crença na autenticidade de um escrito ocorria mediante o testemunho comum de pessoas dignas de crédito e da persuasão dos homens. Para crer que o que determinado escrito afirmava representava a verdade era necessário, além do testemunho e da persuasão, um sinal palpável. Então, podemos dizer que os meios pelos quais acreditamos na verdade de um escrito ou opinião humana secular eram comprovados por um sinal sensível, pela racionalidade e pelo testemunho.

Algo parecido poderia ocorrer para se acreditar nos textos da Sagrada Escritura; a crença dava-se mediante o testemunho geral dos fiéis ou da Igreja Católica⁸. Cremos em um ensinamento ou em uma lei divina dada por Cristo mesmo sem o termos visto ou notado sua presença através de um sinal sensível – a fé seria suficiente. Assim, “... acredita-se que este texto é verdadeiro ou que deve ser respeitado, ou pela fé ou mediante um outro sinal sensível, por exemplo, um milagre, sem haver necessidade do testemunho de alguém” (PÁDUA, 1997: 475).

É importante perceber que a confiança no escrito humano baseava-se na experiência, na razão e no testemunho, enquanto que, para as Escrituras, Marsílio abandonou o ‘raciocínio correto’ e apresentou o ‘sinal sensível’ e o ‘testemunho’ como pontos de partida para a crença na verdade das Escrituras, que se fundamentava na fé.

Como se pode notar, a prova pela autoridade dividia-se em: a) autoridade divina, sendo esta uma verdade fora do tempo, representada pela Bíblia; e b) autoridade humana, sendo esta uma verdade no tempo, representada, nos textos de Marsílio, principalmente, por Aristóteles.

⁸ Igreja Católica deve ser entendida como “o conjunto dos fiéis que acreditam em Cristo e invocam Seu nome, e a todas as partes deste conjunto em cada comunidade, inclusive a doméstica”. Marsílio diz que esta foi a primeira definição para o termo Igreja usado entre os Apóstolos e a Igreja primitiva, e será chamado pelo paduano mais tarde de Igreja Universal. Ver *Defensor da Paz* discurso II, capítulo II, §3.

A autoridade passava da credibilidade do autor para a verdade de seus escritos. Essa passagem era inevitável e definitiva no caso das Escrituras por serem inspiradas por Deus e transmitirem uma verdade atemporal ou “haurida na eternidade” (PÁDUA, 1997: 73).

Por outro lado, para os escritos humanos, que tinham sua verdade constituída no tempo, a passagem ligava-se à maneira coletiva e cumulativa da forma pela qual o conhecimento formava-se e ampliava-se.

Marsílio distinguiu todos os trabalhos em duas categorias: uma que era absolutamente verdade (as Escrituras) e aquelas que eram passíveis de erro e falsidade, que se formaram com o tempo, ou o conhecimento progressivo (o restante). Então, podemos dizer que existiam diferentes níveis de autoridade, sendo que as mesmas discordavam em tipo (divino ou humano) e certeza (verdadeiro ou sujeito ao engano). A autoridade das Sagradas Escrituras era autoridade pela fé, ao passo que a autoridade dos escritos humanos era autoridade pela razão e pela experiência. A autoridade religiosa estava fundada na autoridade das Escrituras. O que diferia as Escrituras dos outros escritos era a certeza da verdade: a Bíblia foi feita pela inspiração divina, que não poderia errar e nem se quer enganar ninguém (PÁDUA, 1997: 471), por isso não continha erro, sendo uma verdade atemporal. Já a verdade humana fora formada no tempo e era incompleta. E os homens poderiam, por maldade ou ignorância, levar ou ser levados ao engano. Então, no caso dos textos humanos, seculares ou religiosos, a confiança não poderia ser absoluta.

A autoridade humana era concebida por Marsílio como uma noção de testemunho, que podia ser provado. Aristóteles e Agostinho teriam testemunhado a favor do paduano. Assim, para ele, a autoridade de pessoas humanas era reduzida a testemunhos, só havendo a autoridade divina, pois esta fora inspirada por Deus. Portanto, Marsílio utilizou-se da noção de testemunho para contrapor-se à noção de autoridade.

A verdade humana revelou-se com o tempo, o saber ampliou-se e aperfeiçoou-se até chegar a um nível máximo possível de completude em uma pessoa. Marsílio se serviu de outros pensadores porque acreditava que as descobertas pessoais eram sempre pequenas. Por isso tomava por verdade o que os grandes disseram, não por eles

mesmos, mas pelo conhecimento acumulado em seus intelectos. O paduano preocupava-se em retomar a verdade que se revelou ao longo do tempo.

Assim, podemos classificar os textos lidos por Marsílio de Pádua em duas categorias: a) Cristãos: como a Bíblia, Comentários, Tratados teológicos, Trabalhos legais e a própria História; e b) Clássicos: Aristóteles e outros escritos (PREVITÉ-ORTON, 1987: 405-420).

A Bíblia foi pouco citada no primeiro discurso, no qual o assunto era a formulação da teoria política de Marsílio e da constituição da lei e do governo. Quando aparecem foram usadas as Epístolas de São Paulo (Romanos, I Coríntios, I e II Timóteo, Tito e Hebreus) e de São Tiago. Já no segundo discurso, que tem por tema a vida e comandos de Cristo, a Igreja Primitiva, os poderes do clero e seus deveres, e a doutrina cristã da penitência e da pobreza voluntária, as citações são numerosas. Para Previté-Orton a cuidadosa seleção, feita pelo paduano, de citações para seu propósito leva à evidência de um conhecimento completo das Escrituras Cristãs, principalmente do Novo Testamento, dado que o Antigo Testamento é raramente citado⁹.

Os Comentadores ou os Pais da igreja aparecem apenas no segundo discurso. Pode-se encontrar referência ou mesmo citações literais de quatro Glossas principais: I) Glossa *Interlinearis* do século XI, compilada por Anselmo de Laon; II) Glossa Ordinária do século XI, compilada por Walahfrid Strabo; III) Catena Áurea do século XIII, compilada por Tomás de Aquino¹⁰; e IV) *Collectanea in Epistolas S. Pauli* do século XII de Pedro Lombardo.

Marsílio cita também outras glossas como a *Moralia in Job* do papa Gregório I (590-604); *De Verbis Domini super Matthaëum* e *Quaestiones Veteris et Novi Testamenti* de Santo Agostinho.

Como Tratados teológicos, Agostinho foi a grande autoridade sobre as Escrituras com a *Cidade de Deus*, a *Trindade* e *Ad Fortunatianum*. A *Epístola sobre o Evangelho*¹¹ e a *Epístola a Santo Agostinho*¹² de São Jerônimo são usadas no segundo discurso.

⁹ Do Antigo Testamento pode-se encontrar citações do livro de Daniel, Eclesiastes, Provérbios e Salmos.

¹⁰ Como observa Previté-Orton, a Catena Aurea e a Colletanea não são citadas pelo nome por Marsílio. Apenas uma vez a Catena é devidamente nomeada, porém o paduano coloca Teofilato como compilador ao invés de Tomás de Aquino. Ver *Defensor da Paz* Discurso II, capítulo XIII, § 24.

¹¹ *Patrologia Latina*, XXII. 916.

Outras pequenas citações usadas pelo paduano como suporte a seus argumentos contra a jurisdição eclesiástica foram: o *Sermo contra Auxentium de Basilicis tradendis*, a Epístola I, a Epístola II conhecida por *Ad Plebem* e a Epístola *Valentinian* de Santo Ambrósio; a Epístola a Constantino e a *Contra Auxentium* de Santo Hilário de Poitiers; o *De sacerdotio* e o *De Compuntione Cordis* de São Crisóstomo; as *Setentiae* de Pedro Lombardo; o *De Consideratione ad Eugenium Papam* e o *De Moribus et Officio Episcoporum* de São Bernardo; o *De potestate ligandi et salvendi* de Ricardo de São Victor; e o *De Sacerdotali Dignitate* de Gerbert (Pseudo-Ambrósio).

Quanto aos trabalhos legais pode-se encontrar referência às doze tábuas da Lei Romana, à Doação de Constantino, à Bula *Unam Sanctam* e ao Código de Justiniano. As histórias aprovadas¹³ são reduzidas ao *Chronicon pontificum et imperatorum* de Martinus Polonus.

Em relação aos clássicos, predomina o “exímio Filósofo” Aristóteles com, praticamente, todas as suas obras. Alguns comentários de Averróis são citados no primeiro discurso, assim como o *De officiis* de Cícero. Encontram-se, ainda, as Cartas de Sêneca e citações médicas de Galeno – do *De Foetuum Formatione* – e alusões a Hipócrates no segundo discurso.

Ao longo da Idade Média, desenvolveu-se uma nova concepção hegemônica de história: o processo histórico não seria criado a partir de ações humanas, mas de desígnios divinos. O homem não seria o principal agente histórico, mas sim Deus que conduziria a vontade humana para um determinado resultado.

Segundo Collingwood foi também com os medievais¹⁴ que surgiu a idéia de dividir a história em épocas ou períodos tendo como marco central o nascimento de Cristo. Os acontecimentos eram registrados de forma a deixar claro que no centro estava o nascimento de Cristo e que tudo ocorria ao seu redor e por sua causa (COLLINGWOOD, 2001: 113); a esse conjunto de formulações deu-se o nome de cristocentrismo. É importante ressaltar que essa tradição estabeleceu-se com Agostinho¹⁵, a partir da sua teoria histórica.

¹² *Patrologia Latina*, CXCII, 110.

¹³ São as histórias consideradas por Marsílio como verdadeiras, oficiais, dignas de crédito devido a autoridade de seus autores.

¹⁴ A exemplo de Joaquim de Fiore, Boaventura, Pedro de João Olivi, entre os séculos XII e XIII.

¹⁵ Agostinho é o iniciador da tradição com base nos clássicos.

Um outro dado relevante encontrado nas obras dos medievais¹⁶ consistiu em recorrer aos relatos históricos (recentes ou antigos) para demonstrar que os seus adversários estavam errados quanto à teoria, à posição e à verdade que pretendiam defender. Esse discurso foi longa e exaustivamente explorado pelo papado medieval, dos séculos XIII e XIV, que pretendia governar toda a sociedade cristã da época (COLLINGWOOD, 2001).

“... convém que uma espada esteja sob a outra, que a autoridade temporal esteja sujeita a espiritual... com tanto maior evidência, que qualquer poder espiritual se avanteja em dignidade e nobreza sobre qualquer poder terreno, quanto as coisas espirituais sobrepujam as temporais... Portanto, se o poder terreno se desvia, será julgado pelo espiritual; se erra o poder espiritual menor, será julgado pelo que lhe é superior; mas se é o poder supremo que erra, só poderá ser julgado por Deus, não pelo homem” (Bula Unam Sanctam. In: TIERNEY, 1998).

Contudo, Marsílio de Pádua corroborou seus argumentos por meio da utilização de exemplos históricos, a saber, as mesmas fontes históricas utilizadas pelo papado. Dessa forma, para combater o uso que o pontífice romano faz da história, Marsílio precisava desenvolver novos instrumentos de análise. Para ele, a história, assim como a política, tinham um fim prático: o viver bem (finalidade humana).

A história não era uma verdade demonstrável, mas sim uma narrativa de fatos que pessoas viram e testemunharam. Segundo Floriano Jonas César a crítica histórica do paduano visava mais ao cronista do que ao escrito, pois Marsílio não perdia de vista o historiador por trás da História (CÉSAR, 2000). Era justamente a autoridade desses testemunhos que Marsílio discutiu ao considerar também a opinião do escritor sobre o acontecimento narrado. Esse fato pode ser comprovado pela análise que o paduano faz de Bonifácio VIII e suas decretais, principalmente a bula Unam sanctam, a qual contrariou todos os princípios, posteriormente defendidos no *Defensor pacis*, da supremacia do poder temporal. Marsílio fez inúmeras referências ao papa Bonifácio VIII para, historicamente, provar suas teses de usurpação do poder temporal pelo papado.

¹⁶ Dante Alighieri, Marsílio de Pádua, Guilherme de Ockham.

De acordo com o paduano, o papado engendrou os fatos históricos para que parecesse que as mudanças ocorreram por desígnio de Deus. Esses desígnios eram ‘transmitidos’ aos fiéis pelo clero, que omitia as causas seculares e narrava os acontecimentos de forma equivocada. Em sua obra mais histórica, o *De Translatione Imperii*, Marsílio afirmou ter a intenção de criticar cuidadosamente e corrigir os erros da obra de Landolfo Colona, *Translação da sé imperial*, pois divergia da sua opinião, principalmente, porque a mesma lesava, segundo o paduano, os direitos do Império sem apresentar uma comprovação suficiente. Para tanto, afirmou recorrer às crônicas e histórias conhecidas a fim de narrar a história do Império, em que os reis e príncipes eram os principais personagens (PÁDUA, 1998: 704).

Assim, já que se utilizava das mesmas fontes que o papado, tomou por critério de análise a crítica histórica, mudando os conceitos pelos quais a história podia ser lida, e retomando, de maneira distinta, a tradição¹⁷ da história da filosofia, ao separar a filosofia da teologia. Do ponto de vista histórico, explicitou as diferentes maneiras de se verem os fatos narrados e, através da sua teoria política, fez críticas à teoria do papado e produziu novos conceitos.

A contribuição historiográfica de Marsílio está no tipo de leitura e na análise que fez sobre os fatos históricos, o que o diferencia mais uma vez de seus contemporâneos, bem como da idéia de história como manifestação da vontade de Deus, o que o levou a abandonar o providencialismo divino. Um outro aspecto era que, para Marsílio, a história da humanidade resultava exclusivamente da ação dos homens, bons ou maus, não estando presente, em suas ações, a marca da Providência divina, ou seja, o processo histórico é concebido como puramente humano.

Por esse motivo, podemos chamar a concepção de história de Marsílio de “história secularizada”, pois buscou separar as interpretações religiosas das temporais,

¹⁷ Com o nome de *patrística* entende-se o período do pensamento cristão que se seguiu à época neotestamentária, e chegou até ao começo da Escolástica. Este período da cultura cristã foi designado com esse nome, pois representou o pensamento dos Padres da Igreja, que foram os construtores da teologia católica, guias, mestres da doutrina cristã. Portanto, se a *patrística* interessa sumamente à história do dogma, interessa assaz menos à história, em que terá importância fundamental a Escolástica. Esta representou o último período do pensamento cristão, que vai do começo do século IX até o fim do século XVI, isto é, da constituição do sacro romano império bárbaro, ao fim da Idade Média. Este período do pensamento cristão se designou com o nome de *escolástica*, em que a filosofia era ensinada nas escolas da época. As matérias ensinadas nas escolas medievais eram representadas pelas chamadas artes liberais, divididas em trívio - gramática, retórica, dialética - e quadrívio - aritmética, geometria, astronomia, música. A *escolástica* surgiu, historicamente, do especial desenvolvimento da dialética.

demonstrando que a história era uma narrativa de fatos, mas que a autoridade dos testemunhos era discutível. Assim, segundo José Antônio de C. R. de Souza, ao explicar o processo histórico através de fatores simplesmente humanos, Marsílio dessacralizou a História, antecipando-se no tempo ao propor uma análise interpretativa dos fatores históricos que só tornou-se usual na Idade Contemporânea (SOUZA, 1998: 653).

Segundo César, a história, na obra de Marsílio de Pádua, tinha o propósito de revelar a origem da causa singular da discórdia, de denunciar o pontífice romano e seus teóricos (CÉSAR, 2000: 96). O paduano não estava preocupado em descobrir novos eventos ou formular uma teoria da história. Ele pretendia, antes, provar, através da sua nova leitura histórica por meio de testemunhos, que a visão papal estava equivocada.

Assim, pode-se afirmar que Marsílio de Pádua não foi um autor estrutural, como foi Santo Agostinho, mas sim um autor conjuntural, tal como seu contemporâneo Guilherme de Ockham (1285-1347), e por isso não formulou uma teoria da história. Em contrapartida, o paduano deixou claro que seu conceito de história devia ser utilizado com uma finalidade política, prática, a saber, para corroborar, com maior força, seus argumentos em defesa do poder temporal.

Referências bibliográficas

1. Fontes

Marsílio de Pádua. *O Defensor da Paz*. Ed. Vozes, Petrópolis: 1997.

_____. *Sobre a Translação do Império*. In: *Veritas*, v.43, nº 3, Porto Alegre: 1998.

_____. *O Defensor Menor*. Ed. Vozes, Petrópolis, RJ: 1991.

Santo Agostinho. *A Cidade de Deus*. Parte I. Tradução de Oscar Paes Leme. Ed. Universitária São Francisco, Bragança Paulista: 2003.

_____. *A Cidade de Deus*. Parte II. Tradução de Oscar Paes Leme. Ed. Universitária São Francisco, Bragança Paulista: 2003.

2. Bibliografia Secundária

BERTELLONI, Francisco. “Acerca del lugar de los griegos en la translatio imperii según Marsilio de Padua”. *Anales de Historia Antigua Y Medieval*. Buenos Aires: 1985.

_____. “Marsílio de Pádua y la historicidad de la “donatio Constantini””. In *Estudios de Homenaje a Dom Cláudio Sanchez Albatroz* (Anejo de Cuadernos de História de España, vol. IV, Buenos Aires: 1986).

BÍBLIA. Português. *Bíblia Sagrada*. Ed. Paulus, São Paulo: 1990.

CÉSAR, Floriano Jonas. *O defensor da paz e seu tempo*. Tese (Mestrado em Filosofia) - Universidade de São Paulo. São Paulo: 1995.

_____. *Causa singularis discordie e situação italiana no Defensor Pacis de Marsílio de Pádua. Patristica et Mediaevalia*, vol. XVIII. Buenos Aires: 1997.

_____. *Papado, Império e o Pensamento de Marsílio de Pádua*. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade de São Paulo. São Paulo: 2000.

COLLINGWOOD, R. G. *A idéia de história*. Editora Presença, Lisboa: 2001.

DE BONI, Luis Alberto. A entrada de Aristóteles no ocidente medieval. In: *Dissertatio*. N° 19/20. Pelotas: 2004.

GREGOROVIVUS, Fredinand. *Rome and Medieval Culture*. University of Chicago Press, Chicago: 1971.

MOMIGLIANO, Arnaldo. *As raízes clássicas da historiografia moderna*. EDUSC, Bauru:2004.

NEDERMAN, Cary. "Editor's Introduction". In: Marsiglio of Padua. *Defensor Minor and De Translatione Imperii*. Cambridge University Press, Cambridge, 1993.

PREVITÉ-ORTON, C. W. *Historia da Idade Média*. Vol.V e VI. Ed. Presença, Lisboa: 1972.

_____. "The Authors cited in the Defensor Pacis". In: *Davis, H. W. C. (editor) Essays in History Presented to Reginald Lane Poole*, Clarendon Press, Oxford, 1987, pp. 405-420.

SOUZA, José Antonio de C. R. Scientia historica e philosophia politica no tratado sobre a translação do império de Marsílio de Pádua. In: *Veritas*, v. 43, n° 3, Porto Alegre: 1998.

STREFLING, Sérgio Ricardo. *Igreja e Poder: Plenitude de Poder e Soberania Popular em Marsílio de Pádua*. EDIPUCRS, Porto Alegre, 2002.

TIERNEY, Brian. *The crisis of Church and State 1050-1300*. Toronto/Buffalo/Londres: University of Toronto Press: 1998.

ULLMANN, Walter. *Principios de gobierno y politica en la edad media*. Editorial Revista de Occidente, Madrid: 1971.

_____. *Historia del pensamiento político en la edad media*. Editorial Ariel, Barcelona: 1983.